

**BILHETE DE PASSAGEM AQUAVIÁRIO    Art.122, XI - RICMS/03**

Nome do Emitente:			
Endereço:		(AUTENTICAÇÃO)	
CGC/MF:	Insc. Estadual:		
<b>BILHETE DE PASSAGEM AQUAVIÁRIO</b>			
Nº:		Série/Subsérie:	Via:
De:		Para:	
Linha:		Prefixo:	
Data Viagem	Agência	Discriminação	Valores R\$
		Tarifa	
Horário	Data Emissão	Seguros	
		Outros	
Poltrona	Agente	Total da	
		Prestação	
O passageiro guardará seu bilhete para fins de fiscalização em viagem			

Nome, endereço e inscrição estadual e no CGC/MF do impressor; nº da AIDF, data e quantidade de impressão; nº de ordem do 1º e do último documento impresso.